



# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

## Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel: (012) 3117.1288 – Fax (012) 3117.1183  
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br



São José do Barreiro, 27 de março de 2007.

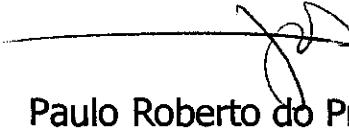
OF.GP.N.º 058/2007

Excelentíssimo Senhor,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação do Projeto de Lei, abaixo discriminado:

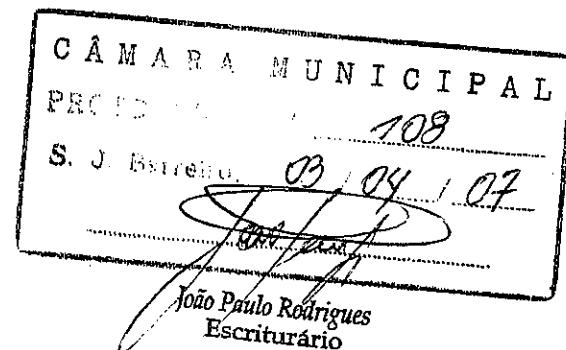
- Projeto de Lei n.º 001 - 2007 – cria cargo o cargo de inspetor de alunos
- Projeto de Lei n.º 004 – 2007 – cria o cargo de médico veterinário

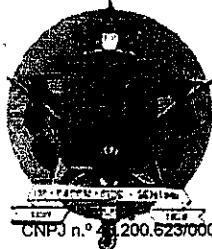
Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência os protestos de apreço e consideração.



Paulo Roberto do Prado  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Ver. Valentin Porto Fernandez**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
São José do Barreiro – SP





# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

## Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel: (012) 3117.1288 - Fax (012) 3117.1183  
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br

CNPJ n.º 200.523.0001-46



### Projeto de Lei n.º 004 de 27 de março de 2007

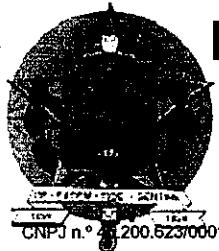
Paulo Roberto do Prado, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de São José do Barreiro, junto ao Setor de Agricultura, o seguinte cargo de provimento efetivo, com carga horária semanal de 40( quarenta ) horas, integrando o Anexo I da Lei nº. 702/95:

N.º de Cargos	Denominação do Emprego	Padrão	Órgão de Lotação
01	Médico Veterinário	R\$ 900,00	Setor de Agricultura

§ 1.º - As atribuições do emprego ora criado serão fixados pelo Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente lei, ocorrerão por conta de dotação própria, consignada no orçamento próprio.



**Prefeitura Municipal de São José do Barreiro**  
**Estância Turística do Estado de São Paulo**

Tel: (012) 3117.1288 - Fax (012) 3117.1183  
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br



**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 27 de março de 2007.

Paulo Roberto do Prado  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
POR UNANIMIDADE  
S. J. Barreiro, 23/05/07  
  
Presidente  
Valentin Porto Fernandez  
Presidente da Câmara Municipal



# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

## Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel: (012) 3117.1288 - Fax (012) 3117.1183  
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br

CNPJ n.º 43.200.523/0001 - 46



### Mensagem Justificativa n.º 004 -2006

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à alta aprovação desta d. casa legislativa, o presente projeto de lei, dispondo sobre a criação do cargo de médico veterinário na estrutura administrativa da municipalidade.

A contratação de veterinário para o quadro funcional desta Prefeitura Municipal se faz urgente e de extrema necessidade, visando o atendimento à nossa comunidade rural, cujas atividades exigiu o apoio técnico de profissional habilitado.

Além disso, o profissional a ser contratado também fará o controle de zoonoses junto à Vigilância Sanitária, procurando controlar e combater possíveis endemias.

Sendo o que nos cabia, reiteramos votos de estima e consideração e ficamos no aguardo da prudente aprovação do presente Projeto de Lei que é agora submetida ao elevado crivo de Vossas Excelências.

São José do Barreiro, 27 de março de 2007.

  
Paulo Roberto do Prado  
Prefeito Municipal